



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6225/2025 • Caxias - MA, 10/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, GUARDA MUNICIPAL

- Portaria

2 - CAXIASPREV

- Ato

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

4 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1110/2025 – PMC

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 03/2025, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o servidor **JOSÉ DIMAS DE SOUSA FERREIRA, Agente de Trânsito**, portador do CPF: **002.866.113-33**, Matrícula **30194-2**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Sede **Caxias - MA**, com ônus para Secretaria de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Caxias (MA), 10 de junho de 2025.

VITORIA MARIA MORAIS AZEVEDO
Secretária Adjunta Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 15, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências”.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 2.638/2023, Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 002/2025, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA
Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 16, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências”.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 2.638/2023, Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 003/2025, referente ao Processo Administrativo nº 003/2025, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA
Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 17, DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências”.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,



Estado do Maranhão, **FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 2.638/2023, Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 006/2025, em razão dos fundamentos apresentados pelo Presidente da CPPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA
Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 20, DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre alteração de ato administrativo e dá outras providências”.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 2.638/2023, Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Inciso I do Artigo 2º da Portaria nº. 06, de 27 de março de 2025, em virtude de impedimento decorrente de vínculo processual entre o membro anteriormente investido na presidência da comissão e o acusado, de acordo com Art. 18, III da Lei nº 9.784/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

(...)

II – **Aurora Regina de Melo Lunga**, Matrícula 7940 – Presidente;”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

INSP. FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA
Corregedor Geral da Guarda Municipal

ATO

ATO Nº 0005, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Pensão por morte em benefício de **HILDE DE ABREU DUARTE DE FREITAS**, cônjuge, beneficiária do ex-servidor municipal **ARMANDO JOSE QUEIROZ DE FREITAS**, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **HILDE DE ABREU DUARTE DE FREITAS**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 043.384.913-45, na condição de cônjuge do ex-servidor municipal **ARMANDO JOSE QUEIROZ DE FREITAS**, CPF nº 160.719.303-59, matrícula nº 01126-1, falecido em data de 20/10/2023, no exercício do cargo de Professor Classe E, Nível V, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 55, inciso II, §§ 1º, 2º e 3º, “a” e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, no valor mensal de **R\$ 2.547,69 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-00019/2024, calculada com base

no contracheque do mês de setembro de 2023, observado o disposto no art. 24, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

Vencimento do cargo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2000 c/c Lei Municipal nº 2.612, de 13 de janeiro de 2023 – R\$ 3.271,29 (três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 002/2000 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2001 – R\$ 457,98 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Remuneração do cargo efetivo – R\$ 3.729,27 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS DA PENSÃO

(Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, c/c art. 40, § 7º, II da Constituição Federal)

Valor do salário-mínimo à data do óbito: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Remuneração do cargo efetivo: R\$ 3.729,27 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).

FAIXA SALARIAL	PERCENTUAL	VALOR	
-	R\$ 1.320,00	100%	R\$ 1.320,00
R\$ 1.320,01	R\$ 2.640,00	60%	R\$ 791,99
R\$ 2.640,01	R\$ 3.729,27	40%	R\$ 435,70
	TOTAL		R\$ 2.547,69

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior terá garantido, anualmente, o reajuste na mesma data e no mesmo índice oficial do reajuste aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que acrescentou o art. 47-A à Lei Municipal nº 2.192/2014, c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

Breno Silveira Leitão
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 23.250,00 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES – CPF Nº 217.720.963-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ:



06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUIMARÃES – CPF Nº 964.267.563-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.930.566/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 13.254,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ODIMILSON ALVES PEREIRA – CPF Nº 199.522.013-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2155/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 48.677.624/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 82.878,50 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO – CPF Nº 061.488.003-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2156/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.246.241/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 113.298,95 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO – CPF Nº 979.699.823-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01581/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.383.897/0001-83

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 87.315,97 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 05.13.12.365.0009.2051.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 05.13.12.361.0009.2048.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 05.07.12.365.0009.2026.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

• 05.07.12.365.0009.2026.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 05.07.12.361.0009.2023.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

• 05.07.12.361.0009.2023.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: Sr. Romulo Mario Chaves Tuma, PORTADORA DO CPF Nº 651.412.102-00, REPRESENTANTE DA EMPRESA TUPAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

MPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 45.318.207/0002-28, torna público, que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 081/2025 para COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.), Rodovia BR 316, KM 536,5, Povoado Riachão, 10 – Sala 02 – Terceiro Distrito, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 349/2025 - SEMMAPA.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

